



DECRETO Nº 172 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Agente Administrativo II conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da contratação de profissional para exercer as funções inerentes ao cargo de Agente Administrativo II;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Agente Administrativo II.

Art. 2º As contratações a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
13 de agosto de 2025

assinado digitalmente

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CA5-BD2E-EE4F-A47B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 14/08/2025 09:36:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3CA5-BD2E-EE4F-A47B>